



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



OFÍCIO DE GABINETE Nº 02/2020.

Pitanga, 27 de fevereiro de 2020.

À Procuradoria de Justiça
Procurador Leandro Silva Raimundo

Assunto: **Solicitação de Informação Jurídica**

Senhor Procurador,

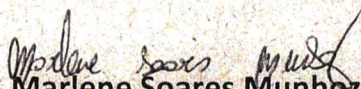
O Projeto de Lei Complementar nº 2/2020 que lhe encaminho, de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, visa conceder isenção do IPTU ao contribuinte acometido de Doenças Raras.

Antes de proferir meu voto encaminhei ofício ao Poder Executivo solicitando informações, conforme fl. 5, não tendo obtido resposta dentro do prazo estabelecido no § 5º do art. 118 da Lei Orgânica Municipal.

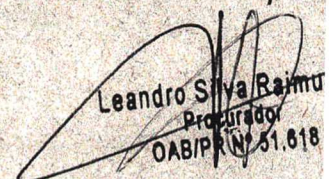
Dessa forma, visando dar continuidade à tramitação da proposição solicito a apreciação pela Procuradoria Jurídica quanto aos seus aspectos legais e constitucionais, nos termos do art. 70 do Regimento Interno desta casa.

Pede deferimento.

Atenciosamente,


Marlene Soares Munhoz
Relatora do Projeto

CLIENTE EM 28/02/2020


Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.818